

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Oficio N.º

MINAS GERAIS

Assunto:

LEI Nº 603/73

Serviço:

"AUTORIZA A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO).

O Povo do Municipio de Matipó, Estado de Mines Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipo, autorizado a receber por escrituta pública, a doação de um terreno medindo 4.312 m2. dos condores: João Mendes de Magalhaes e esposa, José Mendes de Magalhaes e esposa, no logar denominado e asposa, Juarez Mendes de Magalhaes e esposa, no logar denominado pairro da Exposição D. Pedro I. localizado entre as ruas Antonio Carlos Pereira Sobrinho, Bernardino de Assis Gomes e Castano Lourenço e Dias, sona urbana da eidade.

Art. 2º - Para Georrar com as despesas de doação, fica o Prefeito au torizado a abrir o crédito especial que for necessário com as despet de escritura e registro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrerá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipo, 30 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA PREFEITURA